

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06, 08, 13
As	10:12 hs
Ass.:	Razuel



PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

I – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Prioridade

Aprimorar as ações administrativas necessárias ao bom funcionamento do serviço público e consequentemente um melhor atendimento à população.

Metas:

- Manutenção das atividades necessárias ao funcionamento da máquina administrativa, dentre elas: pessoal, almoxarifado, garagem, amortização de dívidas, informática e outras.
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Reestruturar o espaço físico administrativo assegurando melhores condições de trabalho aos servidores públicos;
- Reformular a estrutura organizacional existente;
- Celebrar convênios com governo federal e estadual na busca por mais investimentos o município.
- Manter o Sistema de informação ao cidadão (SIC), nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Prioridade

Valorização do servidor público.

Metas:

- Valorizar e qualificar os servidores públicos em suas respectivas áreas de atuação;
- Implementar um novo Plano de Cargos e Salários e o Estatuto do Servidor Público;
- Manter e apoiar as atividades do SIPAT;
- Proporcionar e estimular lazer para o servidor municipal;
- Contratar plano de saúde em benefício dos servidores e de seus dependentes legais.

Prioridade

Racionalização dos gastos e equilíbrio das contas públicas.

Metas:

- Realizar campanhas de incentivo ao emplacamento de veículos no Município;
- Realizar ações que visem melhor apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) a fim de promover um aumento do ICMS;
- Realizar cobrança das operadoras de cartão de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme previsão no Decreto Lei 406/68;
- Aprimorar a cobrança da Dívida Ativa, com o objetivo de reduzir o saldo negativo;
- Controlar a aplicação dos recursos financeiros e fomentar o controle social;
- Estimular a economia na máquina pública e promover ações que visem atingir este objetivo.

II – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06/08/13

As 10:10 hs.

Ass.: Raquel

**Prioridade**

Fortalecimento do comércio local preparando-o para melhor atender a demanda existente.

Metas:

- Promoção de ações de fomento ao comércio local;
- Apoiar atividades da ACIMON, CDL, SIME e sindicatos diversos, bem como clubes de serviços instalados no Município;
- Viabilizar recursos e parcerias para revitalização do Centro Comercial;
- Levantamento do potencial turístico do Município.

Prioridade

Distrito Industrial fortalecido assegurando às empresas já instaladas e às que vierem instalar infra-estrutura, o que as permitam potencializar a geração de emprego e renda.

Metas:

- Reestruturar o Distrito Industrial;
- Atrair novas empresas, principalmente àquelas que utilizam matéria-prima produzida no Município, através de políticas de incentivo.

III – PARTICIPAÇÃO POPULAR**Prioridade**

Promover a articulação política entre os poderes, a sociedade e a divulgação dos atos, obras e programas governamentais.

Metas:

- Incentivar e possibilitar a participação popular nas decisões de governo;
- Manter e aprimorar os conselhos municipais.

IV – EMPREGO E RENDA**Prioridade**

Viabilizar parceiros visando criar alternativas e oportunidades de negócios para geração de emprego e renda para população local.

Metas:

- Trabalhar junto ao empresariado para garantia do primeiro emprego ao jovem, discutindo formas de incentivo empresarial;
- Buscar parcerias com SESI, SESC, SENAC, SENAI e outros para oferecimento de cursos profissionalizantes.

V – SEGURANÇA E TRÂNSITO**Prioridade**

Promover ações de combate à violência e criminalidade existentes no Município.

Metas:

- Apoiar as polícias Militar e Civil em suas ações, através de estabelecimentos de convênios e ações conjuntas;

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06 / 08 / 13
As	10:30 hs.
Ass.	Razul



Manter o programa de ressocialização de detentos em parceria com a polícia civil;

- Viabilizar junto ao Governo Estadual recursos para construção de novo Presídio.

Prioridade

Proporcionar à população melhorias nas vias públicas, garantindo acessibilidade e uma eficiente mobilidade no ambiente urbano.

Metas:

- Melhorias no tráfego urbano, através de elaboração de um projeto para este objetivo;
- Intensificar o trabalho dos agentes de trânsito, visando organizar o movimento, principalmente nos cruzamentos;
- Sincronizar de maneira inteligente o sistema de semáforos;
- Manutenção permanente das sinalizações de pistas e placas indicativas;
- Viabilizar projeto de acessibilidade, que permitam mais presteza às pessoas com necessidades especiais.

VI – EDUCAÇÃO

Prioridade

Fortalecer o desempenho educacional de ensino do Município e garantir a universalização do acesso ao ensino público.

Metas:

- Ampliar o acesso de crianças e jovens a todos os níveis de educação assim como manter a excelência dos ensinos infantil, pré-escola e básico;
- Criar novas escolas de tempo integral;
- Manter convênios com entes governamentais para implantação de novos cursos superiores públicos;
- Manter e ampliar o programa de apoio ao estudante pré-vestibular através da disponibilização de capacitação gratuita a carentes;
- Melhorar os espaços escolares existentes e construir novos, obedecendo aos princípios da educação inclusiva e da acessibilidade;
- Manter o transporte gratuito às mães que levam seus filhos aos centros de Educação Infantil do Município;
- Manter e ampliar o projeto de transporte escolar gratuito e o transporte universitário;
- Efetivar parcerias com instituições de Ensino Superior para cooperação técnico-pedagógica e viabilização de estágios;
- Viabilizar a informatização das salas de aula;
- Manter os Telecentros Comunitários e as Escolas de Informática;
- Desenvolver a educação ambiental, a difusão cultural nas escolas e a conscientização anti-drogas;
- Fornecer uniforme e kit de material escolar a alunos regularmente matriculados na rede municipal;
- Apoiar a formação profissional por meio de cursos técnicos;
- Melhorar e ampliar o funcionamento da internet gratuita;

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06/08/13

As 10:10 hs.

Ass.: *Rosa* Fomentar a prática educativa através da pedagogia de projetos e capacitação de professores;



- Manter o repasse de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que tenham com objetivo o desenvolvimento de práticas educacionais;
- Fornecer gêneros alimentícios para a alimentação escolar com controle do valor nutricional;
- Aquisição de novos livros e reestruturação da Biblioteca Pública Municipal.

VII – CULTURA E LAZER

Prioridade

Oferecer à sociedade eventos de qualidade nas diversas áreas culturais promovendo o intercâmbio cultural e a inserção social.

Metas:

- Apoiar e promover eventos culturais e artísticos tradicionais;
- Conceder auxílio técnico, material e financeiro para atividades culturais, através de parcerias;
- Incentivar as corporações musicais, corais, orquestras, grupos de serestas tradicionais da cidade e artísticas locais, inclusive com auxílio técnico, material e financeiro;
- Desenvolvimento dos Fundos Municipais de apoio à Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
- Intensificar o apoio à Casa de Cultura com teatro, festivais, cursos de pintura, artesanatos, aulas de música, instrumentos e outros;
- Realizar ruas de lazer nos bairros;
- Construção do Centro Cultural;
- Viabilizar recursos para construção de uma área de eventos;
- Aprovação da estrutura organizacional da Casa de Cultura, dando maior autonomia e independência ao órgão.

VIII- ESPORTE

Prioridade

Manter o incentivo à prática de esportes como forma de integração social.

Metas:

- Fomentar a prática desportiva no município, apoiando o esporte em todas as modalidades;
- Apoiar e realizar os eventos esportivos, inclusive JIMI's, Taça BH;
- Apoiar entidades esportivas, escolas de esporte e projetos esportivos;
- Revitalizar, manter e construir espaços destinados a práticas esportivas e lazer.
- Realizar parcerias com clubes da cidade;
- Construir academias ao ar livre e novas pistas de caminhada;
- Reforma do Estádio Louis Ensch.



IX – SAÚDE

Prioridade

Garantir o funcionamento da rede de saúde Municipal e melhorar continuamente a oferta de serviços de saúde à população.

Metas:

- Realizar obras de construção, reforma e aquisição de novos móveis e equipamentos para as unidades de saúde;
- Apoiar serviços de interesse público realizado através de entidade sem fins lucrativos;
- Viabilizar recursos para melhorias do Pronto Atendimento Municipal, visando bom funcionamento;
- Viabilizar a unificação do pronto-atendimento dos Hospitais Santa Madalena e Hospital Margarida;
- Viabilizar recursos para melhorias e ampliação dos serviços prestados pelo Hospital Margarida, inclusive para reformas;
- Incrementar os serviços de atenção à saúde bucal, ampliando o Centro de Especialidades Odontológicas;
- Ampliar e melhorar o atendimento do SESAMO;
- Implantar a rede de urgência e emergência;
- Controlar zoonoses e manter os serviços de Vigilância Sanitária e epidemiológica;
- Fortalecer e ampliar centro de referências de doenças infecto-contagiosas (DST/AIDS);
- Fornecer medicamentos da farmácia básica para as unidades de saúde e Pronto Atendimento;
- Ampliar o fornecimento de medicamentos naturais (fitoterapia);
- Ampliar convênios com clínicas de recuperação para tratamento de dependentes químicos e apoio médico-psicológico para seus familiares;
- Transportar pacientes para tratamento fora de domicílio;
- Viabilizar a informatização do sistema de saúde.

X - INFRAESTRUTURA

Prioridade

Melhorias do espaço público através de urbanização planejada.

Metas:

- Executar obras de pavimentação, urbanização de novas vias e melhoria das já existentes;
- Melhorias e manutenção de serviços funerários, viabilizando construção de novo cemitério;
- Viabilizar recursos e parcerias para a revitalização e padronização de passeios, pistas, praças e jardins;
- Melhorar e reparar a captação de sinais de TV no Município;

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06, 08, 13
As	10:10 hs.
Ass.:	Raquel.



viabilizar melhorias do sistema de iluminação pública;

- Melhoria dos serviços de manutenção da limpeza urbana;
- Viabilizar junto ao DNIT a construção de rotatória na BR 381, próximo aos bairros Santo Hipólito e Sion;
- Viabilizar recursos para o programa de Defesa Civil, bem como capacitação de seus integrantes;
- Viabilizar juntos aos Governos Federal e Estadual recursos para o programa de habitação, reforma e ampliação de moradia popular para famílias de baixa renda;

XI - MEIO AMBIENTE

Prioridade

Melhoria da qualidade de vida no município priorizando ações de saneamento e preservação do meio ambiente.

Metas:

- Manter parceria com os demais consorciados o aterro sanitário gerenciado pelo CPGRS – Consórcio Público de Resíduos Sólidos;
- Preservar córregos, cursos e nascentes d'água do município;
- Criar o programa de arborização urbana;
- Viabilizar recursos para conclusão e funcionamento do Abatedouro Municipal ou realizar concessão pública;
- Ampliar a parceria com a Atlimarjom visando funcionamento efetivo da coleta seletiva;
- Manter as atividades do canil e curral municipal;
- Manter a limpeza permanente de córrego;
- Promover estudo de recuperação de áreas de risco e recuperação de nascentes;
- Criar um aterro para o descarte de resíduos industriais e da construção civil;
- Recuperar e manter o Viveiro Municipal;
- Criar programas de conscientização da população para preservação dos recursos naturais;

XI – SANEAMENTO

Prioridade

Ampliar e melhorar as condições operacionais do sistema de esgoto sanitário e abastecimento de água.

Metas:

- Viabilizar estudos técnicos que possibilitem uma política tarifária justa relativa ao consumo de água no município;
- Ampliar e manter a Estação de Tratamento de Água, bem como todo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, incluindo reservatórios;
- Ampliar e manter os serviços da estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, bem como, de todo o sistema de coleta e destinação de esgoto sanitário;



- Revisão da legislação e elaboração de códigos municipais e planos diretores relacionados a melhoria da condução de água e esgoto no município;
- Melhoria do sistema de drenagem pluvial.

XII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

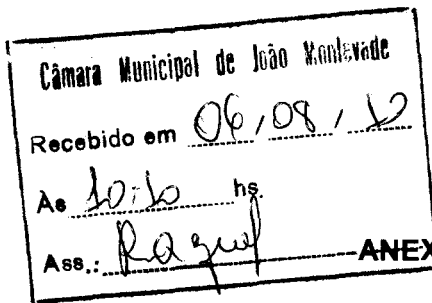
Prioridade

Apoiar ações sociais que visem melhoria na qualidade de vida da população de baixa renda.

Metas:

- Manter e ampliar os programas sociais já existentes;
- Manter a cozinha comunitária, incentivar e estimular projetos de hortas comunitárias;
- Ampliar o atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na proteção social básica ou proteção social especial;
- Incrementar os programas de atendimento e apoio a idosos visando a sua inclusão, integração social e melhor qualidade de vida;
- Manter o atendimento aos usuários do Albergue Municipal, melhorando a estrutura física e material do espaço destinado ao acolhimento;
- Garantir o repasse de subvenções sociais para entidades de assistência social;
- Garantir a oferta dos benefícios eventuais;
- Promover a regularização fundiária de imóveis urbanos;
- Ampliar o convênio entre o município e a Defensoria Pública para o aprimoramento dos serviços prestados à população de baixa renda.

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06, 08, 13
As	10:30 hs.
Ass.:	Raquel



**ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014**

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

1. Pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- Exercício de 2014– IBGE, no que concerne aos índices apurados;
2. Pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
3. Pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Não houve na previsão para o exercício de 2014 de receita com crescimento diferenciado.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

1. A receita efetivamente realizada nos exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013 (apurada até março);
2. A receita projetada para 2013, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2013, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico, exceto:
 - a) Todas as receitas listadas no quadro 3 - DEMONSTRATIVO DO CENÁRIO ECONOMICO, que em geral, por terem ocorrido de forma atípica no exercício 2012 ou em algum mês do exercício 2013 necessitaram de ajustes diferenciados da correção baseada na inflação acumulada, IPCA e PIB para compatibilidade com o cenário real.

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06/08/13

As 10:10 hs.

Ass.: R. A. Zuel



3. Projeção da receita para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e

4. Avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

1. A despesa efetivamente realizada nos exercício de 2010, 2011, 2012 e 2013 (até março);

2. A despesa projetada para 2013, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2013, conforme fatores de correção do Quadro de Índices e observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa:

a) Todas as despesas listadas no quadro 4 – DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS, foram ajustadas com índices diferenciados da correção baseada na inflação acumulada, IPCA e PIB para compatibilidade com o cenário real. Em especial, a projeção de pagamento de juros e encargos da dívida e amortização, pois tendem a valores superiores aos anos anteriores para 2013 e anos seguintes; despesas de capital por não haver projeções de captações de recursos até o presente momento para o exercício 2014.

3. Projeção da despesa para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.

4. Avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

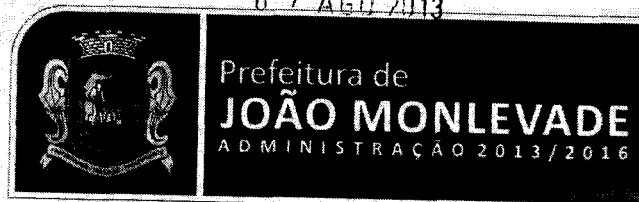
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

1. Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

2. Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do Exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

3. Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do Exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

4. Para 2016: Dívida Consolidada de 2015, menos amortização do exercício de 2016, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros



(Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

1. Do exercício de 2011, na relação com 2010, apresentou um decréscimo de 16,1% e
2. Do exercício de 2012, na relação com 2011, alcançou um crescimento de 11,2%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06, 08, 13
As	10:10 hs.
Ass.:	Raquel

07 AGO 2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2014
--	--

Percentual : 3,08%

Previsão para os próximos exercícios: 2014 3,50% 2015 4,00% 2016 4,00%

Fonte das informações do PIB: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Valor projetado para o exercício de2010 351.381.000.000,00

Valor realizado para o exercício de2010 351.381.000.000,00

Fonte das informações do PIB Estadual:FJP - Fundação João Pinheiro

Descrição: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Sigla: IPCA

Percentual Mensal: Abr/2012	0,64%	Jul/2012	0,43%	Out/2012	0,59%	Jan/2013	0,86%
-----------------------------	-------	----------	-------	----------	-------	----------	-------

	Ma/2012	0,36%	Ago/2012	0,41%	Nov/2012	0,60%	Fev/2013	0,60%
--	---------	-------	----------	-------	----------	-------	----------	-------

	Jun/2012	0,08%	Set/2012	0,57%	Dez/2012	0,79%	Marr/2013	0,47%
--	----------	-------	----------	-------	----------	-------	-----------	-------

Índices Oficiais de: 2011 6,50% 2012 5,83%

Previsão para: 2013 6,00% 2014 6,00% 2015 6,00% 2016 6,00%

Fonte das informações: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Índices de correção mensal:

Abr/2012	109,856%
Ma/2012	109,167%
Jun/2012	108,766%
Jul/2012	108,679%
Ago/2012	108,213%
Set/2012	107,772%
Out/2012	107,161%
Nov/2012	106,532%
Dez/2012	105,897%
Jan/2013	105,067%
Fev/2013	104,171%
Mar/2013	103,550%

Fatores Previstos para: 2014	109,500%
	2015 110,000%
	2016 110,000%

Fatores Previstos para: 2011	1,1947%
	2012 1,1218%
	2013 1,0600%
	2014 1,0600%
	2015 1,1236%
	2016 1,1910%

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06/08/13

As 10:10 hs

Ass.: Raquel

07 AGO 2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2014
--	---

Crescimento do PIB

Fonte : IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	3,60	4,00	4,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	6,00	6,00	6,00
{1 + (Taxa de inflação de 2014/100)} x Crescimento do PIB			2014
			1,0600
{{1+(Taxa de inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de inflação de 2015/100)}} x Crescimento do PIB de 2015			2015
			1,1238
{{1+(Taxa de inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de inflação de 2015/100)}} x {1 + (Taxa de inflação de 2016/100)} x Crescimento do PIB 2016			2016
			1,1910

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			
Fonte PIB : IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	6,50	6,83	6,00
{1 + (Taxa de inflação de 2013/100)}			2013
			1,0600
{{1+(Taxa de inflação de 2012/100)} x {1+(taxa de inflação de 2013/100)}} x {1 + (Taxa de inflação de 2013/100)}			2012
			1,1218
{{1+(Taxa de inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de inflação de 2012/100)}} x {1 + (Taxa de inflação de 2013/100)}			2011
			1,1947

Câmara Municipal de João Monlevade
 Recebido em 06/08/13
 As 10:10 hs.
 Ass.: Ragnel



07 AGO 2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da
--	--

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa para equilíbrio com a Receita

Despesa	Percentual (%)
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	6.89
3.2.90.24.00 Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	-
3.3.90.31.00 Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	6.80
4.4.00.00.00 Investimentos	16.61



Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 06/08/13
As 10:10 hs.
Ass.: Raquel

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Melo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	11.955.010,26	9.630.208,27	10.250.142,59	9.913.525,46	10.364.949,69	11.923.810,30	10.080.790,01	11.737.777,76	10.340.920,06	10.419.399,74	13.235.350,76	13.769.495,44	133.641.376,3
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.440.071,63	916.324,26	1.136.918,09	1.237.291,85	1.190.405,87	3.091.442,86	1.325.477,20	1.362.501,83	1.434.601,14	1.332.161,92	1.438.386,52	1.676.244,29	17.601.827,06
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	1.424.893,25	900.887,56	1.101.103,44	1.209.236,38	1.156.867,58	3.011.068,95	1.284.868,39	1.347.021,25	1.403.001,40	1.306.645,87	1.410.467,77	1.646.329,32	17.291.772,16
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	201.408,97	179.091,61	229.969,29	216.785,41	257.287,20	1.995.970,53	352.789,82	351.486,53	330.273,39	309.471,22	347.131,00	540.063,24	5.311.708,91
1.1.1.2.02	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	15.715,69	1.777.295,26	127.868,11	104.995,78	96.969,71	84.171,28	69.116,02	92.119,14	2.368.186,99
1.1.1.2.04	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	161.172,62	147.132,34	159.787,86	172.179,14	166.864,76	167.883,12	189.466,81	182.020,18	162.761,35	159.103,66	166.007,73	349.207,12	2.163.866,89
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	161.172,62	147.132,34	159.787,86	172.179,14	166.864,76	167.883,12	169.466,81	182.020,18	162.761,35	159.103,66	166.007,73	349.207,12	2.163.866,89
1.1.1.2.06	Imp.s/Transm. Inter Vivos Bens Imoveis	40.236,35	31.959,27	70.181,43	44.586,27	74.688,75	50.792,15	55.454,70	64.470,57	70.642,33	66.196,28	92.007,25	98.756,98	789.970,33
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1.223.484,28	721.575,95	871.134,15	992.470,97	899.400,38	1.015.098,42	931.879,77	995.534,72	1.072.726,01	997.174,85	1.063.336,77	1.106.246,06	11.890.064,16
1.1.1.3.05	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	1.148.183,81	659.723,28	794.768,19	904.277,73	835.646,96	886.989,49	825.678,28	897.162,51	987.065,83	897.061,47	985.118,05	1.009.020,32	10.810.886,92
1.1.1.3.06	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	75.300,47	61.852,67	76.365,96	88.193,24	63.753,42	128.108,93	106.201,49	96.372,21	85.862,18	100.123,18	96.218,72	97.225,76	1.079.378,23
1.1.2.0.00	TAXAS	15.178,39	15.656,70	35.814,65	28.055,27	33.738,09	60.373,91	40.807,81	35.480,56	31.599,74	25.516,05	27.918,75	29.914,97	499.664,90
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Policia	2.018,26	2.484,09	13.374,33	11.556,66	11.698,71	12.481,18	11.093,20	6.942,50	6.172,30	4.717,89	4.679,80	5.948,40	96.168,12
1.1.2.1.17	Taxa de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	553,25	497,00	889,50	1.303,07	2.456,50	3.130,25	3.420,00	2.448,00	1.554,00	1.404,00	1.116,00	900,00	18.673,57
1.1.2.1.25	Taxa Lic.p/Func. Estab Com. Ind. Prest. S	865,60	983,65	9.199,83	5.383,32	5.296,94	4.904,66	3.878,20	4.414,00	2.482,80	1.778,19	1.746,60	3.406,40	44.134,40
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	559,55	803,43	2.625,00	4.750,27	3.734,27	4.396,27	3.405,00	1.990,50	2.055,50	1.255,50	1.485,00	1.200,00	26.260,29
1.1.2.1.38	Taxa Anonm. Depos. ou Liber. Animais	239,86	200,00	680,00	110,00	210,00	50,00	390,00	90,00	100,00	280,00	330,00	440,00	3.099,86
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	13.180,12	13.172,61	22.440,32	18.498,61	22.038,38	87.892,73	29.714,61	26.538,06	25.427,44	20.798,36	23.238,95	23.966,57	394.896,79
1.1.2.2.28	Taxa de Cemiterios	1.667,64	1.281,00	219,00	216,00	333,00	237,00	1.000,00	276,00	342,00	276,00	268,00	273,00	6.498,64
1.1.2.2.29	Taxa de Venda de Titulos	0,00	1.400,00	2.750,00	1.750,00	4.550,00	1.400,00	1.400,00	3.500,00	2.450,00	2.100,00	1.750,00	4.200,00	27.260,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	11.492,48	10.491,61	19.471,32	14.532,61	17.155,38	66.255,73	27.314,61	22.762,06	22.635,44	16.422,36	21.200,95	19.493,57	271.228,14
1.1.2.2.99.01	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.941,71	7.421,47	14.844,28	10.529,28	12.932,55	61.464,40	21.443,41	16.440,07	16.203,75	12.338,19	15.217,77	12.672,59	216.449,47
1.1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	322,73	618,47	1.067,90	1.206,97	1.426,87	1.537,59	1.595,68	1.446,60	1.417,67	1.298,96	1.339,10	1.297,03	14.838,57
1.1.2.2.99.03	TAXA DE ADMINISTRACAO/DAE	1.146,58	1.269,78	1.773,97	1.492,23	1.471,05	1.711,54	2.263,19	2.336,98	2.777,71	2.321,56	2.526,27	2.875,53	23.966,01
1.1.2.2.99.04	TAXA DE SERV.PRESTACAO	899,48	1.084,56	1.526,84	1.094,13	1.106,91	1.282,20	1.570,33	2.136,83	2.040,31	2.245,63	1.877,81	2.442,42	19.277,45

Ass: *Raquel*
Ao 10/10 hs.
Recebido em 06/08/13
Câmara Municipal de João Monlevade

07 AGO 2013

[Handwritten signature]

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014												09 Jul 2013 09:37 FOLHA: 2
Receita Arrecadada 2010														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
A TERC/DAE														
1.1.2.2.99.05	TAXA DE HABITE-SE	191.98	97.33	238.33	210.00	216.00	260.00	442.00	402.00	196.00	280.00	240.00	206.00	2.999.84
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.68
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.68
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. Hum. Publica	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.68
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.898.02	30.420.78	47.469.25	46.091.63	46.799.54	50.581.67	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	3.000.192.11	73.857.83	3.838.694.32
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
1.3.1.2.00.00	ARRENDAMENTOS	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	26.898.02	30.420.78	47.469.25	47.891.83	46.799.54	50.581.67	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	50.192.11	73.857.83	588.494.32
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	764.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.134.38	2.898.61
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	26.898.02	30.420.78	47.469.25	47.891.83	46.799.54	49.817.44	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	50.192.11	71.723.45	585.595.71
1.3.2.5.01.00	Receita Val. Mobil. Depos. Rec. Vinculados	25.549.01	27.619.26	42.156.67	41.934.13	39.141.07	40.785.39	45.688.41	41.574.65	40.296.67	41.970.58	37.911.47	62.184.20	486.773.61
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	3.895.11	3.230.49	4.516.04	4.159.82	6.203.07	6.060.90	6.305.82	6.147.45	5.867.81	6.300.28	5.813.56	7.659.62	66.169.77
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	21.653.90	24.388.77	37.640.63	37.774.31	32.938.00	34.704.49	39.382.79	35.427.20	34.430.86	35.670.30	32.097.91	54.504.58	420.613.74
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. nao Vinculados	1.349.01	2.801.52	5.312.58	5.957.70	7.658.47	9.052.05	10.501.97	11.312.12	11.553.07	11.483.82	12.280.64	9.559.25	98.822.20
1.3.2.5.02.90	Remuneracao de Outros Dep. Rec. n/ao Vinc.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.51	51.67	39.69	14.76	9.53	7.91	169.07
1.3.2.5.02.99	Remuner. de Outros Dep. Rec. n/ao Vinc. DAE	1.349.01	2.801.52	5.312.58	5.957.70	7.658.47	9.052.05	10.436.46	11.260.45	11.513.38	11.469.06	12.271.11	9.551.34	98.653.13
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.950.000.00	0.00	2.950.000.00
1.8.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	487.441.52	640.795.77	886.122.90	747.467.66	747.461.65	736.253.93	728.235.05	742.403.86	776.917.43	762.326.41	751.720.46	788.802.00	8.798.948.46
1.8.0.0.13.00	Servicos Administrativos	0.00	22.79	105.09	126.13	0.00	44.59	0.00	3.44	0.00	0.00	0.00	0.00	302.04
1.8.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	0.00	22.79	105.09	126.13	0.00	44.59	0.00	3.44	0.00	0.00	0.00	0.00	302.04
1.8.0.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	6.000.00
1.8.0.0.41.00	Serv. Capt. Educac. Tran. Reservas/	374.524.58	493.752.42	648.725.57	581.430.45	572.090.02	568.125.44	559.156.76	571.462.13	593.563.63	583.921.60	577.180.94	606.642.59	6.730.596.13
1.8.0.0.41.01	TARIF. SERV. AGUA-CAT. A DOMICILIAR	295.503.41	415.516.22	530.730.95	478.660.15	472.313.34	465.499.17	455.743.11	467.053.12	489.318.75	479.161.64	475.991.50	497.344.02	5.824.035.68

Recebido em 06/08/13
 Câmara Municipal de João Monlevade
 Aos 10:30 hs
 Ass. Paquel

07 AGO 2013

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.0.41.02	TARIF.SERV.AGUA-CAT. B. COMERCIAL	72.194.67	74.335.52	107.994.50	95.037.96	93.602.74	95.951.18	94.764.43	96.434.69	92.465.65	96.303.55	91.544.51	101.296.71	1.118.926.11
1.6.0.0.41.03	TARIF.SERV.AGUA-CAT. C. INDUSTRIAL	6.826.50	3.900.68	10.000.12	6.532.34	6.173.94	6.675.09	6.649.22	5.974.32	11.798.23	6.456.21	9.644.93	8.001.86	90.634.44
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta,Transp.Tret,Dist,Fin Eg.	102.266.39	134.492.65	176.868.98	156.411.73	152.626.34	151.342.44	151.114.12	152.226.48	160.512.42	157.220.60	148.531.27	160.334.63	1.803.950.05
1.6.0.0.42.01	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. A. DOMICILIAR	79.717.21	112.259.88	144.840.02	128.332.10	124.319.12	123.031.11	122.983.15	123.417.84	133.146.17	127.943.64	122.861.42	130.527.32	1.473.178.98
1.6.0.0.42.02	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. B. COMERCIAL	20.689.84	20.921.84	29.870.70	26.235.93	26.344.38	26.649.18	26.317.34	27.081.16	26.537.35	27.358.80	24.349.79	27.648.20	306.994.31
1.6.0.0.42.03	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. C. INDUSTRIAL	1.879.54	1.310.95	2.158.26	1.843.70	1.964.84	1.662.15	1.813.63	1.717.48	1.828.90	1.918.16	1.520.06	2.159.11	21.776.78
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	813.21	2.238.14	3.597.69	3.838.71	5.214.75	5.976.29	6.727.11	7.021.58	6.948.11	5.797.34	6.254.02	6.500.53	60.927.48
1.6.0.0.48.01	RELIGACAO	813.21	2.238.14	3.597.69	3.838.71	5.214.75	5.976.29	6.727.11	7.021.58	6.948.11	5.797.34	6.254.02	6.500.53	60.927.48
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	9.837.34	10.289.77	58.825.57	5.660.64	17.528.54	10.785.17	11.237.06	11.690.05	15.873.27	15.386.87	13.754.23	15.324.25	194.172.76
1.6.0.0.99.02	LIGACOES/DAE	280.96	328.78	554.02	421.73	408.09	467.86	692.27	1.100.60	984.32	688.74	688.35	821.07	7.438.79
1.6.0.0.99.03	AFERICAO DE HIDROMETRO/DAE	51.48	68.64	128.70	175.89	141.57	132.99	57.11	25.08	188.10	200.58	115.38	98.70	1.384.22
1.6.0.0.99.05	REC. DE ESTAC. AG. TRANSITO	4.048.50	4.435.95	3.982.00	4.085.50	5.834.00	4.384.00	5.404.00	4.610.70	8.240.31	8.907.00	6.759.95	7.047.05	67.738.96
1.6.0.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	5.456.40	5.456.40	52.160.85	977.52	11.144.88	5.780.32	5.083.68	5.963.67	6.480.54	5.590.55	6.190.55	7.357.43	117.812.79
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.353.185.70	7.692.330.12	7.767.114.16	7.545.666.29	8.102.565.89	7.681.284.80	7.631.441.63	9.208.937.70	7.674.172.66	7.923.903.11	7.575.069.04	10.342.594.40	98.488.246.30
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.292.297.26	7.675.978.40	7.720.954.16	7.498.535.47	8.089.086.97	7.655.183.52	7.568.764.99	9.174.521.86	7.622.569.15	7.898.605.15	7.522.742.29	10.138.114.17	97.837.333.19
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	3.083.874.47	2.871.204.00	2.640.174.47	2.774.941.42	3.719.182.12	3.008.141.74	3.000.480.62	2.888.943.89	2.567.115.53	3.285.162.52	2.814.567.03	5.166.367.27	37.820.186.08
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.458.006.43	1.779.981.79	1.322.255.54	1.584.260.51	1.950.547.36	1.692.837.98	1.244.808.55	1.688.281.67	1.392.646.36	1.499.741.13	1.797.129.21	3.123.793.27	20.614.269.80
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	1.457.876.20	1.779.981.79	1.322.255.54	1.584.260.51	1.950.547.36	1.692.826.97	1.244.800.82	1.688.281.67	1.392.626.36	1.499.146.01	1.797.122.98	3.123.689.12	20.513.398.33
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/Prop. Terr. Rural	130.23	0.00	0.00	0.00	0.00	11.01	7.73	0.00	20.00	595.12	6.23	104.15	874.47
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	181.082.74	32.370.59	32.370.69	32.370.69	32.370.69	32.370.69	32.370.69	32.370.69	189.543.41	306.716.23	32.370.59	169.543.41	1.085.860.61
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 67/96	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	388.447.68
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	148.712.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	137.172.82	274.345.64	0.00	137.172.82	697.403.43
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP	19.294.78	19.876.44	20.556.58	21.487.34	45.416.30	45.359.48	41.856.90	19.869.23	20.075.34	21.009.50	18.954.69	20.206.64	313.963.22
1.7.2.1.22.22	Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais - CFM	0.00	0.00	0.00	2.825.71	24.236.98	23.884.40	20.131.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70.878.77

Ass.: *Paula Siqueira*
A: João Monleuva
hs
Recebido em 06/08/13
Câmara Municipal de João Monleuva

07 AGO 2013

[Handwritten signature]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP	19.294.78	19.876.44	20.556.58	18.861.63	21.179.32	21.675.08	21.725.22	19.969.23	20.075.34	21.009.50	18.954.69	20.206.64	243.284.46
17.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	1.360.171.22	923.952.46	1.100.619.95	1.068.689.99	1.566.555.65	1.119.866.94	1.560.786.77	1.048.579.99	880.676.06	1.342.155.54	828.829.90	1.727.158.27	14.808.242.74
17.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. - FNDE	65.319.30	115.042.72	164.371.81	88.132.99	124.292.22	117.706.75	120.657.81	121.842.41	123.974.36	115.540.12	137.282.64	125.065.68	1.399.828.81
17.2.1.35.01	Cota-Parte Contribuição Salário Educação	65.319.30	115.042.72	67.675.81	67.186.74	88.334.67	69.330.51	72.215.04	72.774.13	74.906.08	79.540.12	75.146.08	76.470.27	803.841.47
17.2.1.35.03	Transf. Diretas FNDE/PNAE	0.00	0.00	96.696.00	0.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	36.000.00	60.696.00	48.348.00	483.480.00
17.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	946.25	7.609.55	28.24	94.77	720.28	720.28	0.00	1.440.56	847.41	12.407.34
17.2.2.00.00	Transferências dos Estados	5.167.520.55	3.790.274.81	4.107.179.98	3.759.330.72	3.397.797.31	3.661.702.42	3.660.913.53	5.208.531.54	3.867.316.97	3.659.953.26	3.742.002.79	3.822.234.26	47.844.766.14
17.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.167.520.55	3.790.274.81	4.107.179.98	3.759.330.72	3.397.797.31	3.661.702.42	3.660.913.53	5.208.531.54	3.867.316.97	3.659.953.26	3.742.002.79	3.822.234.26	47.844.766.14
17.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.184.758.61	2.846.589.89	3.130.471.53	3.275.036.35	3.146.766.04	3.473.580.38	3.432.713.81	5.014.757.90	3.705.408.65	3.469.129.58	3.595.580.35	3.665.030.99	41.931.804.28
17.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	1.877.614.17	885.415.75	926.805.11	390.128.56	190.878.18	130.380.15	129.671.69	122.031.13	104.336.93	82.709.75	74.067.49	86.840.25	5.000.699.16
17.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.507.06	58.269.17	49.903.34	53.244.30	60.153.09	57.741.89	63.551.26	71.742.51	57.571.19	64.981.98	72.354.95	80.563.02	762.583.76
17.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	40.640.71	0.00	0.00	40.821.51	0.00	0.00	34.976.77	0.00	0.00	43.131.95	0.00	0.00	159.670.94
17.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.040.902.24	1.014.499.59	973.599.71	984.263.33	952.107.54	985.319.36	907.370.84	1.077.046.23	1.188.136.65	953.489.37	966.172.47	1.149.512.64	12.172.419.97
17.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDES	1.040.902.24	1.014.499.59	973.599.71	984.263.33	952.107.54	985.319.36	907.370.84	1.077.046.23	1.188.136.65	953.489.37	966.172.47	1.149.512.64	12.172.419.97
17.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.213.16	1.544.06	238.86	106.00	0.00	163.573.98	171.678.08
17.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	60.868.44	16.351.72	46.160.00	47.130.82	33.478.92	26.121.08	56.483.48	32.871.96	51.364.65	25.191.96	52.326.75	40.906.25	489.238.03
17.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	18.000.00	3.100.00	18.000.00	11.571.42	11.571.42	10.285.71	12.485.71	10.285.71	9.000.00	1.285.71	11.742.84	22.400.00	139.728.62
17.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	18.000.00	3.100.00	18.000.00	11.571.42	11.571.42	10.285.71	12.485.71	10.285.71	9.000.00	1.285.71	11.742.84	22.400.00	139.728.62
17.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	42.868.44	13.251.72	28.160.00	35.559.40	21.907.50	15.835.37	43.977.77	22.586.25	42.364.65	23.906.25	40.583.91	18.506.25	349.507.51
17.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	42.868.44	13.251.72	28.160.00	35.559.40	21.907.50	15.835.37	43.977.77	22.586.25	42.364.65	23.906.25	40.583.91	18.506.25	349.507.51
19.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	491.119.16	206.740.75	270.230.81	181.049.54	158.562.39	218.813.01	187.739.47	202.601.95	253.650.31	202.345.88	319.446.99	735.044.38	3.428.344.64
19.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	172.757.74	58.307.82	84.073.70	65.502.87	55.590.55	74.355.38	71.816.35	72.364.74	85.782.09	47.251.11	62.489.45	72.319.36	920.611.14
19.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.120.77	4.707.03	3.671.56	30.79	168.49	7.785.21	5.114.87	9.104.74	6.783.96	2.194.81	6.133.47	5.185.11	69.980.81

Recebido em 06/08/13
Ass: [assinatura]
[assinatura]

07 AGO 2013

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014	09 Jul 2013 09:37 FOLHA: 5
Receita Arrecadada 2010		

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. s/ Pr. Ter. Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	57.54	5.325.98	1.430.99	4.711.62	1.822.36	1.893.11	3.372.89	4.912.78	23.827.25
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. s/ Transf. Bens Imov	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.00	16.00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	15.120.77	4.707.03	3.671.56	30.79	110.95	2.459.25	3.683.88	4.393.12	6.941.60	301.70	4.760.58	256.33	46.437.56
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa dos Tributos	40.501.10	23.947.01	38.436.82	33.075.41	29.863.93	55.529.71	35.644.86	34.298.82	46.876.01	15.624.53	16.641.00	30.978.15	381.417.35
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	36.425.10	17.729.19	29.849.25	24.074.46	20.241.87	26.879.84	26.240.23	25.381.70	22.080.34	10.980.28	11.995.14	20.446.10	272.323.48
1.9.1.3.12.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Transf. B. Imov	127.16	1.076.80	629.47	0.00	0.00	51.06	126.13	126.13	90.72	0.00	0.00	0.00	2.227.47
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/ Serv. ISS	3.948.84	5.141.02	7.958.10	9.000.95	9.522.06	8.598.81	9.278.50	8.790.99	24.704.95	4.644.27	4.645.86	10.532.05	106.866.40
1.9.1.5.00.00	Multas e Juros Mora Div. Ativa Outras Rec	224.36	243.41	592.57	402.18	515.08	455.16	523.84	580.38	730.43	630.86	614.95	659.18	6.172.40
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D. Ativa Out. Rec	224.36	243.41	592.57	402.18	515.08	455.16	523.84	580.38	730.43	630.86	614.95	659.18	6.172.40
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	2.112.77	4.098.86	8.045.10	7.258.31	9.186.85	7.819.64	10.139.31	10.278.07	9.285.10	7.948.04	8.000.84	7.869.03	91.841.92
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.112.77	4.098.86	8.045.10	7.258.31	9.186.85	7.819.64	10.139.31	10.278.07	9.285.10	7.948.04	8.000.84	7.869.03	91.841.92
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	114.798.74	23.311.51	33.327.85	24.736.18	15.856.20	22.765.64	20.393.47	18.102.73	20.128.59	20.852.87	29.099.19	27.827.89	371.188.66
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Tráfego	114.798.74	23.185.38	28.159.01	24.736.18	15.730.07	22.639.51	20.393.47	18.102.73	19.655.46	20.726.74	28.957.39	27.701.76	364.786.44
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	126.13	5.168.84	0.00	128.13	126.13	0.00	0.00	471.13	126.13	141.80	126.13	6.412.22
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.403.70	24.722.43	65.953.41	42.505.84	38.258.20	68.930.55	37.325.13	51.270.14	46.353.23	42.020.28	43.905.34	50.427.11	636.075.36
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	24.403.70	24.722.43	65.953.41	42.505.84	38.258.20	68.930.55	37.325.13	51.270.14	46.353.23	42.020.28	43.905.34	50.427.11	636.075.36
1.9.2.2.02.00	Restituicoes Depositos Computadoricos	15.481.99	14.422.12	53.559.19	31.099.32	26.814.29	55.846.74	23.310.95	35.730.23	28.578.52	27.002.75	28.556.83	34.196.65	374.398.68
1.9.2.2.03.00	RESTITUICOES - CRE-SER	1.996.96	2.850.01	2.124.93	2.357.18	2.517.38	2.642.73	1.504.00	2.948.37	2.740.94	2.347.18	2.575.85	1.048.79	27.882.32
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes - DAE	6.924.75	7.450.30	10.269.29	9.049.34	9.126.53	10.441.06	12.510.18	12.591.54	15.035.77	12.670.35	12.770.68	15.183.67	134.023.48
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	291.335.48	123.537.54	110.850.98	65.040.07	55.107.43	65.482.81	67.920.02	68.313.20	110.781.62	103.084.78	202.921.48	586.905.67	1.881.281.06
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	83.208.40	51.243.67	88.991.38	58.121.89	48.270.96	60.811.93	64.575.15	65.258.15	107.339.73	100.306.22	200.785.19	584.665.51	1.813.789.98
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Ativa Imp. s/ Prop. Ter. Urbana - IPTU	69.396.87	39.956.27	55.347.02	43.573.26	34.219.97	44.832.91	45.891.83	40.776.71	58.097.85	68.228.87	135.896.99	115.219.88	781.038.23
1.9.3.1.12.00	Rec. D. Ativa Imp. s/ Transf. Bens Imoveis	105.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	105.09	0.00	0.00	0.00	0.00	210.18
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	13.706.44	11.287.40	33.644.36	14.546.43	14.050.99	15.979.02	18.883.32	24.376.35	49.241.88	32.079.35	65.068.20	489.845.83	762.511.87
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao	208.127.08	72.293.87	21.859.60	6.918.38	6.836.47	4.670.88	3.344.87	3.055.05	3.441.89	2.776.54	2.156.29	2.040.16	337.521.08

Recebido em 06/08/13
 As 10:10 hs
 Ass: Paquel
 Câmara Municipal de João Monlevade

07 AGO 2013

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06, 08, 13

As 10:30 hs. da tarde

Ass.:

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.2.99.00	Receita Div Ativa não Trib. Outras Rec.	208.127,08	72.293,87	21.859,60	6.918,38	6.836,47	4.670,88	3.344,87	3.055,05	3.441,89	2.776,54	2.156,29	2.040,18	337.821,08
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.622,24	4.172,96	9.352,72	8.000,76	9.806,21	10.044,29	10.677,97	10.653,87	10.733,37	9.989,73	10.130,72	25.392,24	121.377,08
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.622,24	4.172,96	9.352,72	8.000,76	9.806,21	10.044,29	10.677,97	10.653,87	10.733,37	9.989,73	10.130,72	25.392,24	121.377,08
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0,00	105,09	126,13	105,09	105,09	105,09	105,09	7,82	105,09	105,09	105,09	105,09	1.079,78
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	2.622,24	4.067,87	9.226,59	7.895,67	9.501,12	9.939,20	10.572,88	10.646,05	10.628,28	9.884,64	10.025,63	25.287,15	120.297,32
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	80.846,19	877.986,87	168.569,22	124.426,55	9.809,52	104.709,80	1.342.900,62	0,00	480.093,52	406.796,79	350.000,00	1.489.300,00	6.436.538,86
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	20.291,60	0,00	68.569,22	10.351,43	9.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.300,00	1.698.321,77
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	20.291,60	0,00	68.569,22	10.351,43	9.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.300,00	1.698.321,77
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	20.291,60	0,00	68.569,22	10.351,43	9.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.300,00	1.698.321,77
2.1.1.4.99.00	Outr. Op. Cred. Int. Rel. Prog. de Governo	20.291,60	0,00	68.569,22	10.351,43	9.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.300,00	1.698.321,77
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	104.438,87	0,00	21.075,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.513,99
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	21.075,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.075,12
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	21.075,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.075,12
2.2.1.9.00.02	Alienacao de Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	21.075,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.075,12
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	104.438,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.438,87
2.2.2.5.00.00	Alienacao de Imoveis Urbanos	0,00	104.438,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.438,87
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	60.654,59	773.548,00	100.000,00	80.000,00	0,00	104.709,80	1.342.900,62	0,00	480.093,52	406.796,79	350.000,00	0,00	3.711.703,12
2.4.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUCOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.3.0.01.00	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - CRE-SER	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	60.654,59	773.548,00	100.000,00	80.000,00	0,00	104.709,80	1.342.900,62	0,00	480.093,52	406.796,79	350.000,00	0,00	3.698.703,12
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	60.654,59	523.548,00	0,00	80.000,00	0,00	104.709,80	1.342.900,62	0,00	480.093,52	406.796,79	350.000,00	0,00	3.348.703,12
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio Uniao	60.654,59	523.548,00	0,00	80.000,00	0,00	104.709,80	1.342.900,62	0,00	480.093,52	406.796,79	350.000,00	0,00	3.348.703,12
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

07 AGO 2013

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 06/08/13

As 10:30 hs.

Ass.: Rangel

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.112.645,29	10.656.979,25	11.467.592,82	11.465.945,22	12.713.377,45	11.599.225,99	10.922.503,51	11.176.787,54	11.345.635,39	11.720.735,35	12.223.250,29	14.996.126,66	143.400.604,7
11.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.541.638,38	1.277.198,76	1.756.722,07	2.361.049,50	3.066.588,21	1.949.576,43	1.855.804,17	2.085.260,41	2.097.366,97	2.064.140,13	1.921.688,69	3.177.448,45	25.184.282,15
11.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.521.496,12	1.256.836,48	1.728.803,47	2.320.855,47	3.027.700,36	1.913.870,94	1.821.969,19	2.052.676,29	2.070.962,63	2.039.840,33	1.902.679,21	3.153.112,36	24.810.822,87
11.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	243.285,96	247.214,70	255.203,71	1.050.685,61	1.686.174,79	379.847,29	363.084,90	370.781,27	397.696,51	341.426,71	325.925,55	1.629.820,83	7.293.147,83
11.1.2.02.00	Imposto s/Propried. Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00	824.569,92	1.454.343,24	150.300,65	104.376,66	112.549,62	117.499,61	100.452,29	80.968,86	1.055.786,35	4.000.667,10
11.1.2.04.00	Imp. s/Renda Proventos Qualquer Natureza	197.226,76	173.148,04	183.311,23	182.546,19	171.244,29	170.273,14	182.625,59	180.507,73	188.336,70	185.683,54	178.959,89	463.982,41	2.437.846,51
11.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	197.226,76	173.148,04	183.311,23	182.546,19	171.244,29	170.273,14	182.625,59	180.507,73	188.336,70	185.683,54	178.959,89	463.982,41	2.437.846,51
11.1.2.06.00	Imp.s/Transm. Inter. Vivos Bens Imoveis	46.059,20	74.066,66	71.892,48	63.569,50	62.587,26	59.273,50	76.082,75	77.723,92	91.860,20	55.290,88	65.976,80	110.052,07	854.436,22
11.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1.278.210,16	1.009.621,78	1.473.599,76	1.270.169,86	1.339.525,57	1.534.023,65	1.458.884,29	1.681.895,02	1.673.286,12	1.696.413,62	1.576.753,66	1.523.291,55	17.517.676,64
11.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	1.175.978,87	924.766,59	1.372.225,28	1.153.565,81	1.224.556,19	1.423.563,07	1.338.850,14	1.567.416,15	1.558.998,80	1.587.391,76	1.462.006,46	1.403.002,05	16.192.321,17
11.1.3.06.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	102.231,29	84.855,19	101.374,48	116.604,05	114.969,38	110.460,58	120.034,15	114.478,87	114.287,32	111.021,86	114.747,20	120.289,50	1.328.353,87
11.2.0.00.00	TAXAS	20.142,24	20.362,28	27.918,60	40.194,03	38.887,85	35.705,49	33.634,98	32.584,12	26.384,34	24.299,80	19.009,48	24.336,07	343.469,28
11.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	3.679,20	4.758,92	10.078,20	15.940,00	14.881,82	13.441,29	11.003,58	7.772,15	5.541,23	4.727,68	2.417,08	5.484,51	99.736,66
11.2.1.17.00	Taxa de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	385,92	623,52	878,44	2.616,48	3.302,13	2.782,08	2.318,56	2.419,20	1.895,04	1.955,68	645,12	1.169,29	20.991,46
11.2.1.25.00	Taxa Lic. p/Func. Estab. Com. Ind. Prest. S	1.663,68	2.094,12	5.738,96	6.844,32	6.899,96	5.344,81	5.435,34	2.527,35	1.727,39	1.360,80	896,36	3.185,21	43.720,30
11.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.513,20	1.856,72	3.460,80	6.468,00	4.668,53	5.124,00	3.081,68	2.635,20	1.829,20	1.310,40	873,60	960,81	33.782,14
11.2.1.36.00	Taxa Apreñ. Depos. ou Liber. Animais	116,40	184,56	0,00	11,20	11,20	190,40	168,00	190,40	89,60	100,80	0,00	179,20	1.241,76
11.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	16.463,04	15.603,36	17.840,40	24.254,03	24.006,03	22.264,20	22.631,40	24.811,97	20.843,11	19.572,12	16.582,40	16.841,56	243.723,62
11.2.2.12.00	Taxas Prest. Serv. o/Emol. Custas Proc. Adm.	0,00	0,00	0,00	112,00	335,60	274,10	392,00	352,60	352,80	84,00	56,00	128,80	2.087,90
11.2.2.28.00	Taxa de Cemiterios	308,40	0,00	1.044,96	31,36	638,48	419,52	356,08	0,00	339,60	302,40	629,12	339,36	4.409,28
11.2.2.29.00	Taxa de Venda de Turmulos	4.627,00	3.136,00	784,00	4.704,00	2.856,00	2.352,00	4.312,00	5.096,00	2.744,00	3.136,00	784,00	2.025,60	38.566,80
11.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	11.527,84	12.467,36	16.011,44	19.406,67	20.175,95	19.216,58	17.571,32	19.363,37	17.406,71	16.049,72	15.123,28	16.347,80	206.669,84
11.2.2.99.01	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.164,92	7.711,93	9.973,91	13.187,22	13.607,97	12.820,69	9.586,07	10.534,45	9.309,75	7.790,97	6.440,88	8.717,25	116.846,91
11.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	644,42	1.049,13	1.588,48	1.634,51	1.437,10	1.328,94	1.354,12	1.352,44	1.222,13	1.282,53	1.377,57	1.347,79	16.619,16
11.2.2.99.03	TAXA DE	2.225,63	2.052,21	2.455,50	2.166,92	2.190,91	2.103,00	3.066,43	3.095,17	3.187,94	3.050,55	3.517,14	3.084,35	32.195,75

07 AGO 2013

07 AGO 2013

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 09, 08, 13

As 10:52 hs.

Ass.: Raquel

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014

09 Jul 2013 09:37

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ADMINISTRACAO/DAE														
1.1.2.2.99.04	TAXA DE SERV.PRESTACAO A TERC./DAE	1.422.67	1.310.81	1.715.79	1.802.02	1.945.41	1.877.37	2.068.26	2.568.03	2.626.25	2.726.15	2.887.21	2.331.53	25.281.50
1.1.2.2.99.05	TAXA DE HABITE-SE	70.00	343.26	277.76	616.00	994.56	1.088.58	1.496.44	1.813.28	1.080.64	1.199.52	900.48	866.88	10.727.42
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.06	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.06	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. lUm. Pública	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.06	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.490.66	65.007.33	121.790.65	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	56.559.08	100.442.51	844.767.28
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.490.66	65.007.33	121.790.65	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	56.559.08	100.442.51	844.767.28
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	12.80	0.00	940.74	0.00	0.00	0.00	0.00	2.724.81	2.282.92	6.941.27
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.477.86	65.007.33	120.849.91	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	53.834.27	98.179.59	838.616.01
1.3.2.5.01.00	Receita Val. Mobil. Depos. Rec. Vinculados	24.452.59	40.073.57	48.970.56	46.275.70	43.097.33	98.037.46	52.033.41	45.753.11	52.528.75	39.696.71	35.515.88	85.892.84	612.327.71
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.246.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.246.90
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude	3.056.21	6.746.67	6.238.78	5.890.39	8.098.39	5.164.72	9.273.23	8.591.48	8.101.41	9.313.66	11.927.53	10.282.36	92.684.83
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	21.396.38	33.326.90	42.731.78	40.385.31	34.998.94	91.625.84	42.760.18	37.161.83	44.427.34	30.383.05	23.588.15	75.610.48	518.395.98
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. neo Vinculados	12.368.94	14.381.94	19.285.74	18.202.16	21.910.00	22.812.45	22.781.11	24.102.74	20.820.94	19.216.94	18.318.59	12.286.75	226.488.30
1.3.2.5.02.90	Ramuneração de Outros Dep. Rec. n/Eo Vinc.	0.00	0.00	1.630.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.630.00
1.3.2.5.02.99	Ramun. de Outros Dep. Rec. n/Eo Vinc. DAE	12.368.94	14.381.94	17.655.74	18.202.16	21.910.00	22.812.45	22.781.11	24.102.74	20.820.94	19.216.94	18.318.59	12.286.75	224.858.30
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	542.919.12	675.125.71	856.655.55	744.333.34	784.698.37	737.642.63	790.937.86	824.449.98	1.120.006.52	879.086.42	927.105.14	862.654.73	9.748.695.37
1.6.0.0.03.00	Servicos de Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00	20.000.00	60.000.00
1.6.0.0.03.99	Outros Servicos de Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00	20.000.00	60.000.00
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	105.09	0.00	126.13	233.22	0.00	252.26	0.00	2.123.70	290.210.00	0.00	0.00	0.00	293.050.40
1.6.0.0.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.123.70	290.210.00	0.00	0.00	0.00	292.333.70
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	105.09	0.00	126.13	233.22	0.00	252.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	716.70
1.6.0.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	10.00	0.00	0.00	0.00	1.010.00

07 AGO 2013